

O PROGRESSO

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

Proprietario--ABILIO COUTINHO

Editor responsavel -- JOSÉ FERREIRA

Imp. Typ. Silva Caldas. GUIMARÃES, 24 de Setembro de 1899

Preço da assignatura

Anno (sem estampilha) ..	1\$200
Semestre ..	600
Anno (com estampilha) ..	1\$500
Semestre ..	750
Brazil e Africa, anno (pagamento adiantado) ..	3\$000
Numero avulso ..	40

Preço das publicações

Annuncios e com., por linha ..	40
Repetições ..	20
No corpo do jornal, linha 100 réis	
Annuncios commerciaes publicam-se por contracto prévio e os litterarios em troca d'um exemp.	
Os snrs. assignantes têm 20 p. c. de abatimento.	

Os originaes, sejam ou não publicados, não se restituem. Os annuncios commerciaes são pagos adiantadamente. Redacção e administração--Largo de S. Paio n.º 15-1.

EXPEDIENTE

No fim d'este mez vence-se o terceiro trimestre do corrente anno, pelo que vamos por estes dias dar principio á cobrança.

Esperamos que todos satisfaçam pontualmente, para saldarmos compromissos forçados que temos.

O PROGRESSO, notificado

Depois de vinte e um mezes de tranquilla existencia, pugnando sempre pelos interesses e melhoramentos locais, por tudo quanto tenda para o bem estar d'esta malhadada terra; respeitand'o as leis que nos regem e a propriedade individual, com o coração aberto para receber as maguas e os queixumes dos opprimidos e luctando sem contemplações na defeza d'estes, acaba de nos ser feita uma notificação judicial, requerida pelo reverendo Bento José Rodrigues, director da Eschola Apostolica d'esta cidade!

Encetou-nos um pastor de Deus com as *Leis Divinas*, tão apregoadas pela Santa

FOLHETIM (34)

GUIMARÃES

NO TEMPO DA

MARIA DA FONTE

Resolução condicional do barão do Almargem—Novas Impaciencias do Valentim—Os emissarios de Braga de accordo com o barão—Noticias dos revoltosos.

O barão do Almargem, cobrando alento das palavras do Basto, muito mais depois que este lhe fallou no major Vidigal, affirmou-lhe mais uma vez que não só estava resolvido a proceder com toda a energia, como tambem a partir immediatamente para Braga, se por todo o dia seguinte aquelle official não chegasse, ou lhe não enviasse as instrucções que tinha a dar-lhe.

Egreja—UMA QUERELA, que iria, se não fosse a dignidade que nos orgulha, lançar n'uma fetida masmorra, sem ar, sem luz, sem alimento, sem pão e sem uma enxerga, o nosso editor, um humilde artista, mirrado pela fome e pelo excesso de trabalho, cercado de 5 filhos, que tantas são as rotas e famintas creancinhas que o rodeiam.

O reverendo Bento José Rodrigues julgou-se melindrado na noticia que publicamos no n.º 87, de 10 do corrente, sob a epigraphe—*O rigor das medidas sanitarias*—e sem pensar o que noticiamos, levounos aos tribunaes, porque, diz elle, é uma referencia gravemente injuriosa á sua pessoa, contra a qual protesta como cidadão, como christão e sobretudo como Padre!!!

Na local referida não ha nem jámais poderia haver uma palavra que tocasse ao de leve no caracter d'este ecclesiastico, porque sómente descrevemos ali, e muito passagieramente, um caso verdadeiro que se tinha dado, no intuito dos nossos leitores se compenetrarem das responsabilidades que lhes cabiam se não cumprissem as ordens dadas, em editaes, pela auctoridade administrativa, e que esta não fazia excepções.

Procedendo assim, cumpriamos a nossa sagrada divisa—*illucidar o publico de menos instrucção.*

O reverendo Bento José Rodrigues veio, com a sua notificação, levantar uma grave discordia de que elle é só o responsavel. Não seguindo os dictames da sua consciencia, deixou-se levar, cremos bem, por maus conselhos; e assim, n'um momento azado, provou publicamente, por meio da imprensa e contra a lei de

—Sim, acrescentou-lhe elle, o Vidigal, se estranhou que eu ainda não estivesse em Braga, foi por se persuadir que eu já tivesse recebido a participação official da minha nomeação, e talvez por ignorar...

—Os incommodos de vossa excellencia, atalhou o Valentim, sorrindo.

—Ou isso, continuou o barão. E, de certo, ignorava tambem o que alli se estava passando, que podesse influir na minha ida; como, porem, já deve estar informado d'essa circumstancia, e, por consequente, de quaesquer attritos que se dessem ou se podessem dar, não quer que eu parta sem que elle os haja removido. E' assim que eu explico a vinda do Veiga e do Talaya, e isso me obriga a esperar que elles cheguem, ou que o proprio Vidigal me escreva, se tambem não vier.

—E' o que vossa excellencia diz, confirmou o Basto.

—Assim o pensó tambem,

Deus, de que se deleitava em metter os grillhões e os ferros d'El-Rei nos debeis pulsos de um artista honesto, como se fôra um escravo dos sertões africanos.

Com a consciencia tranquilla, sem o menor rancor contra o reverendo padre que nos acaba de autoar e convictos de que não commetemos o crime de que somos menos justamente accusados, diremos d'aqui ao snr. padre Bento José Rodrigues que não terá o gosto de nos ver no banco dos réus, como qualquer assassino, porque não nos accusa a consciencia de termos infringido as disposições do decreto de 7 de julho de 1898, como os nossos presados leitores verão n'uma local que vae publicada no lugar respectivo.

Posto isto, resta-nos deixar lavrado aqui, em caracteres bem visiveis, o protesto vehemente do nosso desprezo ante a attitudo menos correcta de um ecclesiastico que tinha por dever administrar a harmonia, esquecendo os agravos, se é que agravos se podem chamar a descripções verdadeiras e desinteressadas, sem alcance pessoal, directo ou indirecto.

Assistencia judiciaria (Conclusão)

Art. 19.º Aquelle a quem fôr concedida a assistencia judiciaria, perante um tribunal de 1.ª instancia, continuará a gozar o mesmo beneficio perante a 2.ª instancia e o supremo tribunal de justiça, independentemente de novo requerimento ou de nova deci-

ajuntou o Arrochella.

O visconde, esse, não só foi da mesma opinião, como até acrescentou que, se era conveniente que o general não partisse, sem que o Vidigal visse ou mandasse, tambem era de toda a conveniencia que se aguardasse a vinda do padre Casimiro, a quem acabava de escrever, pedindo-lhe encarecidamente que viesse a Guimarães, para conferenciarem.

—Espere vossa excellencia por elle! disse o Valentim, com certa incredulidade.

—Se não vier, que lhe havemos de fazer? tornou-lhe o visconde. Tenho empregado todos os meios ao meu alcance...

—E tem! disseram, á uma, o barão e o Arrochella.

O Valentim não teve que objectar, e muito menos os emissarios de Braga, que, dando por terminada a sua missão, n'este dia, e despedindo-se do general, ficaram de o procurar no dia seguinte, ou logo que chegasse o capitão Veiga, ou o

são, se fôr o appellado ou o recorrido.

§ 1.º Se fôr appellante ou recorrente, para que continue a gozar o beneficio da assistencia judiciaria, será necessario que assim o requeira á commissão respectiva e que esta lhe defira.

§ 2.º Requerida a assistencia, no caso do § antecedente, ficarão suspensos os termos da causa, em conformidade com o disposto no art.º 12.º

Art. 20.º A parte vencida, e na proporção em que o fôr, será condemnada ao pagamento das custas e sellos do processo.

Art. 21.º Se o que obtiver a assistencia judiciaria for vencido no todo ou em parte, o pagamento das custas e sellos em que for condemnado poderá ser-lhe exigido em qualquer tempo em que se prove que tem meios para pagar, sem prejuizo da prescripção do artigo 535.º do codigo civil.

§ unico. Na sentença ou accordão final serão arbitrados os honorarios do advogado e os salarios do solicitador do que tiver obtido a assistencia, e este ficará obrigado ao seu pagamento, o qual poderá ser exigido nos termos d'este artigo.

Art. 22.º Cessa o beneficio da assistencia judiciaria, provando-se:

1.º Que a pessoa a quem fôr concedida adquiriu meios sufficientes para a poder dispensar;

2.º Que os documentos, que fundamentaram a concessão da assistencia, estão invalidados por novos documentos ou se acham eivados de falsidade ou nulidade provada por sentença judicial passada em julgado.

Talaya, os quaes lhes haviam recommendado que não sahissem de Guimarães antes da sua chegada.

O general offereceu-lhes a sua casa, e igual offerecimento lhes fizeram das suas os fidalgos do Cavallinho e do Arco, assim como o administrador interino; elles, porem, agradecendo, penhoradissimos, não acceitaram, allegando que já tinham tomado quartos na Joanninha, que era onde deviam ser procurados por aquelles dois officiaes, ou por outros quaesquer emissarios, vindos de Braga.

Esta Joanninha estava em maré de extraordinaria freguezia. A competir com ella—cada qual na sua arte, já se vê—só um fogueteiro da Cruz de Pedra, cujo nome ignoramos, pois que o não diz o nosso chronista, mas do qual sabemos que era um portento em primores de pyrotechnia. De mais a mais era um grande patuleia! Outro havia, na Arcella, que lhe não ficava a dever nada; mas esse,

§ unico. Logo que a pessoa a quem fôr concedida a assistencia adquira meios sufficientes para a poder dispensar, deverá declarar-o no processo, sob pena de falsas declarações.

Art. 23.º A assistencia judiciaria caduca para o auctor quando elle não intentar a respectiva acção dentro de trinta dias depois de a ter obtido, ou se deixar passar noventa dias sem promover os termos d'ella.

§ unico. Nas causas commerciaes estes prazos serão reduzidos a metade.

Art. 24.º A commissão que tiver concedido o beneficio da assistencia judiciaria será a competente para retirar a concessão, em accordão fundamentado, sempre com previa audiencia da parte adversa, ou á sua revelia, e mediante promoção do ministerio publico ou requerimento de pessoa interessada.

Art. 25.º Da deliberação da commissão poderá a pessoa interessada recorrer para o juiz de direito, e da decisão d'esto que deve ser proferida no prazo de tres dias, não haverá recurso algum.

Art. 26.º O presidente da commissão comunicará immediatamente ao tribunal em que a causa estiver pendente o accordão que julgar a cessação da assistencia judiciaria, salvo se houver recurso, porque, havendo-o, a communicação será feita sómente depois da decisão do recurso.

Art. 27.º Cessando a assistencia judiciaria, a pessoa a quem ella tiver sido concedida ficará desde logo obrigada ao pagamento de todas as despezas, custas, honorarios e salarios que forem contados.

Art. 28.º Os recursos sobre a assistencia judiciaria, inter-

se tambem não tinha mãos a medir, metti-as mais na massa da polvora bombardeira, destinada nos morteiros com que os miguelistas dissidentes pretendiam atordoar os ouvidos do padre Casimiro, como o da Cruz de Pedra atordoara os do Joaquim Ferreira. Amigo e compadre do João Presbytero, tratava mais de se abastecer, do que de consumir, porque, segundo elle lhe recommendara, toda a reserva seria pouca para festejar a proxima chegada do Defensor das Cinco Chagas. Isto não tirava que tambem fôsse negociando com os falsos miguelistas—ou partidarios da junta governativa, o que tanto valia—e que, portanto, fôsse comendo a dois carrinhos, como alguém se atrevia a dizer-lhe. E bem se importava elle com que lho dissessem! Respondia que tambem o padre José da Lage andava jogando com pau de dois bicos, e que, se isso não era comer a dois carrinhos, igualmente o não era andar de

postos pelo que a requereu, tendo effecto suspensivo.

Art. 29.º As disposições da presente lei são applicaveis aos subditos estrangeiros que residirem em Portugal.

Art. 30.º O governo fará o regulamento necessario para a execução da presente lei.

Art. 31.º Fica revogada a legislação em contrario.

DE TUDO

—Um filologo allemão fez uma estatística da riqueza comparada das linguas vivas. Figuram em primeiro lugar: o inglez, com 260:000 vocabulos; o allemão, 86:000; o italiano, 75:000; o francez, 30:000; o turco, 22:500; e o hespanhol, 20:000.

—Já foram postos em circulação 50:000\$000 réis, em moedas de prata de 1:000 réis.

—Durante o mez findo foram pescadas na barra de Viana do Castello 6:400 lagostas, no valor de 1:600\$000 réis.

—Partiu de Angra do Heroismo para Lisboa, acompanhado d'um cão, n'uma chalupa por si tripulada, o sr. Francisco Moniz, que já fez a travessia entre as ilhas Terceira e de S. Miguel, n'um barco de papel.

—O sr. Eduardo Ribeiro Mendes, capitalista, residente nas Caldas das Taipas, que ha tempos obteve a concessão de estabelecer uma viação entre esta cidade e Braga, por qualquer dos systems de carros a vapor, electricidade ou automoveis, trata agora de obter egual concessão entre Braga e a villa do Prado.

Pelo visto, o sr. Mendes não passa d'um monopolista de concessões. A respeito d'obras... silencioso como uma estatua de bronze.

—O sr. dr. Abel Vieira de Campos de Carvalho, delegado do procurador regio na comarca de Santa Maria, Açores, acaba de ser transferido para a comarca de Cabeceiras de Basto.

—Está em 73771\$615 réis, a subscrição a favor da Assistencia Nacional dos Tuberculosos.

NOVIDADES

Sessão camarária de 20 de setembro

Presidente interino o sr. Magalhães; vereadores os srns..

bem com Deus e com o Diabo, para que os patuleias lhe não deitassem fogo á tal reserva com que o exorcista do Campo pretendia desendemoniá-lo o visconde da Azenha.

Os emissarios de Braga sahiram, e após elles o visconde e o Arrochella, dando por terminada a sua visita de parabens ao barão, pois que só de parabens se tratou n'esta noite. A musica de Golães, á qual o Joaquim Ferreira havia ordenado que se retirasse da porta do general quando aquelles dois fidalgos sahisses, deu tambem por findo o seu variado repertorio, fechando-o com o hymno de 20, e foi dormir. O da Carta não se julgára preciso n'aquella occasião.

O Valentim, esse, ficou ainda algum tempo com o general, não para lhe repetir que podia dormir descansado, em quanto elle estivesse na terra,—consequente, sobre ser enfadado,

Freitas Ribeiro, José Pinheiro, Almeida Ferreira e Manuel Pinheiro.

* Foi posto em hasta publica o arrendamento das barracas e mezas da praça do mercado, por tempo d'um anno, que finda em 29 de setembro de 1900, sendo lavrados e assignados os competentes autos.

* Resolveu-se approvar os projectos e orçamentos das seguintes obras: reconstrução da rua de Santa Maria, na parte comprehendida entre os largos da Oliveira e Santa Clara, orçada na quantia de 99\$080 réis; melhoramento do caminho municipal entre os logares do Pomal e da Igreja, na freguezia de Santa Maria de Souto, orçada na quantia de 48\$500 réis; e melhoramento do caminho no logar da Ponte e Donim, da mesma freguezia, orçada na quantia de 48\$000 réis.

* Foram despachados os requerimentos dos seguintes indivíduos: Antonio Dias Salgado, D. Elvira d'Assumpção Silva Pires e Manuel Antunes.

Visconde de Nespereira, João

Este nosso presado amigo e estimavel correligionario, acaba de ser approvedo para ajudante do conservador do registo predial d'esta comarca.

Os nossos parabens.

A' ex.ª camara

Em tempos lembramos a conveniencia de se completar o calcetamento da praça do mercado, principalmente nas entradas norte e sul, chegando-se até a fallar d'este assumpto n'uma sessão camarária.

Agora voltamos novamente, pedindo para que sejamos attendidos, antes que venha o inverno.

—Tambem nos pede um nosso amigo para lembrarmos a conclusão do calcetamento da rua de S. Dámaso, que ainda está por concluir desde que ali se fez a encanamento para as aguas que abastecem o hospital de S. Francisco.

Moeda de Nichel

A nova moeda de nichel será posta em circulação no dia 1 de outubro proximo, retirando-se as vergonhosas cedulas de 100 réis.

por muito repetido, seria inoportuno desde que a segurança d'ella estava confiada ao Joaquim Ferreira,—mas para lhe lembrar, ainda outra vez, que não seria mau que elle general fôsse mandando vir tropa, se o Vidigal a não trouxesse.

—Olhe que era um militar decidido! acrescentou elle, despedindo-se.

—E ainda o é, respondeu o barão. Deixemol-o pois vir...

—Bom será que se não faça esperar, e melhor ajuda, se trouxer consigo alguns soldados; mas que estes lhe obedecam cegamente, como nós vimos obedecerem-lhe os do 18. (1)

(1) O major Vidigal, que mais tarde conhecemos no Porto, quando já reformado em marechal de campo, era effectivamente muito conhecido em Guimarães desde quando ali esteve de quartel o batalhão de infantaria 18, no qual pertencia. Como o tratassemos de perto, e nos conta-se que fora elle quem reprimira a insubordinação d'aquelle corpo, quando

Senhor Redactor do jornal —O Progresso.

No numero 87 do seu jornal sob a epigraphe «O rigor das medidas sanitarias» vem uma referencia gravemente injuriosa á minha pessoa, contra a qual protesto como cidadão, como christão e sobretudo como Padre.

Diz-se ali: «E foi assim que, tendo infringido as suas determinações (da auctoridade administrativa) o director da Eschola Apostolica, S. Ex.ª ordenou a sua prisão, e depois de devidamente autoado remetteu-o ao poder judicial.» Estas palavras, tomadas no sentido obvio, como de facto as interpeila o publico, significam ter havido da minha parte uma desobediencia formal á auctoridade administrativa. E' uma calumnia. Contra ella, pois, protesto como injurioso do meu bom nome de cidadão e do meu caracter de christão pratico, que desde a infancia aprendi a obedecer a todas as auctoridades, assim na ordem civil, como na religiosa. E' o que tenho feito em toda a parte até esta idade de 58 annos. Protesto sobretudo contra ella como ultrajante da minha dignidade de Sacerdote, que milhares de vezes tenho pregado o respeito e submissão aos poderes constituídos. Quem, pois, sem provas nenhuma, pode apresentar-me formalmente transgressor das determinações da auctoridade administrativa?

Mas vamos á exposiçao nitida dos factos: Haverá uns 45 dias diz-me um empregado de minha casa: Olhe que vêm alli os da visita sanitaria.—Pois deixe-os vir, respondi; abrahes a porta e que visitem tudo o que quizerem. Será isto infringir as determinações da auctoridade?—Chegados, pois, defronte da casa os visitantes, o dicto empregado reconhece entre elles os regedores de N.ª Senhora da Oliveira e S. Sebastião. Cumprimenta-os e convida-os a entrar. Informados de que a casa tinha cevados mas que estavam no quintal, ao ar livre, desviados da habitação deram-se por satisfeitos, reconhecendo as boas condições hygienicas. Outra vez: Será isto infringir as determinações da auctoridade?

Retirando-se os Srns. Regedores assim bem dispostos ficámos na paz do justo, como todo o cidadão honrado, que, tendo o testemunho da boa consciencia dorme tranquillo á sombra da lei protectora. Passam uns 8 dias e eis que no dia 6 do corrente pelas 6 ho-

E sahiu.

Do que se passou no dia se-

no dia 7 de julho de 1899 se revoltou contra o seu coronel José Teixeira de Mesquita, que então morava na casa dos Coutos, quizeiros ouvil-o a esse respeito, e a resposta que nos deu foi esta:

—Fiz o que pude e o que devia fazer; mas é falso que o Mesquita fosse menos energico, que não cumprisse tambem o seu, e que só em mim confiava. O Mesquita foi até de um sangue frio admiravel. O batalhão não tinha má gente, e os soldados estimavam-me mas alguns havia ainda entre elles, que tendo pertencido ao tristemente celebre batalhão do Minho, e que, sendo obrigados a encorporar-se no 18 logo depois da guerra civil, só serviam para desmoralisar os camaradas, e foi essa a causa da insubordinação, sob pretexto de que o coronel os obrigava a desmoralizado serviço, sendo excessivamente rigoroso para com elles. Se o era, era porque o mereciam. A verdade é esta: fiz o que pude e o que me cupria fazer; mas o Mesquita esteve no seu posto, e mais se deveu á sua energia a repressão da insubordinação do que á estima em que os soldados me tinham.

ras da tarde os mesmos Regedores de N.ª Senhora da Oliveira, de S. Sebastião e S. Paio entram de improviso no meu quintal, encaminham-se para o sitio onde estavam os cevados (nas condições já referidas) e perguntam pelo Director da casa, que avisado, compareceu logo. O Regedor de S. Paio entrega-lhe, para ler, um edital e em seguida accrescenta: agora tem de nos acompanhar.—Para onde, perguntei eu? E responde-me: Para a cadeia! Mas os senhores estiveram aqui ha dias e reconheceram estarem os cevados em condições hygienicas.—Esta lei, dizem, é nova e mais rigorosa. Mas, repliquei eu, não foi o Director d'esta casa, como sabem, que motivou esses novos rigores, de que aliás não tivemos conhecimento absolutamente nenhum. E' lei, repetem; publicou-se o edital, que ordena a remoção dos cevados para fóra da cidade sem excepções; o tempo passou. Portanto tem de nos acompanhar V. ou quem o represente. Pois bem, n'esse caso, vou eu, diz o meu empregado. E lá foi preso!!!

Ora, prescindindo, por enquanto, se foi ou não legal a prisão, já porque, estando o meu predio na freguezia de S. Pedro de Azorem, onde, note-se bem, os editaes não foram devidamente publicados, e por conseguinte o quintal contiguo já fica fóra de barreiras; já por outras graves razões, que a seu tempo serão expostas, quem não vê d'esta singela exposiçao dos factos, que não houve aqui nem sequer sombra de transgressão formal?—Se houve falta contra a lei, foi involuntaria, foi na maxima boa fé, como reconheceu e expressamente me disse o digno Administrador do Concelho, a quem immediatamente me dirigi e expuz o acontecido.

Já vê, pois, Senhor Redactor, que não é com «bilhetinhos do Sur. Fulano, ou do Sur. Sicrano», como quem opprimido sob o peso do remorso tenta por portas traveas subtrahir-se ao imperio da lei, mas muito ao contrario, é com a propria lei na mão, apoiado do sceptro inflexivel da verdade, de visçera levantada e rosto bem descoberto que venho bater ás portas do santuario da Justiça. Espero que esta me será feita pelos meretissimos representantes d'ella.

Guimarães, 14 de setembro de 1899.

O Director da Eschola Apostolica
F. Bento José Rodrigues.

guinte, 5 de junho, pouco ha a dizer. Os auxiliares de Fafe continuaram a percorrer as ruas da villa, pacificamente, como bons pacificadores que eram, mais parecendo que tivessem vindo em passeio de recreio, do que com o fim de afugentar rebeldes. A'cerca d'estes começou de correr o seguinte:

Que andavam praticando pelas freguezias rurais o que não lograram pôr em pratica nas da villa; que por não terem podido viagar-se do Almagem, a quem accusavam de traidor, iam ajustando contas com os pobres cabos e regedores que o Valentim chamara das aldeias, e que para ellas haviam voltado, assustados tambem com o hymno da Carta. Que alguns d'estes vinham já a caminho da villa, para não serem apanhados pelos seus perseguidores, expediente que outros não tomaram, no que fizeram boa as-

Muito bem: isto é a massadora defeza que o sr. padre Bento José Rodrigues nos enviou conjunctamente com a notificação, para lhe darmos publicidade. Vae, pois, na integra, não obstante exceder o dobro da materia da local—O rigor das medidas sanitarias—e ter mais de mil letras.

E agora, reverendisimo senhor padre Bento José Rodrigues, na conformidade do n.º 2.º da carta de lei de 7 de julho de 1898, ahi vae um documento importante que podemos obter.

Leia e analyse:

ATTESTADO

João d'Oliveira Mattos, regedor da freguezia de S. Paio, d'esta cidade de Guimarães:

Attesto, sob o juramento dos Santos Evangelhos e por me ser pedido verbalmente por José Ferreira, casado, editor responsavel do jornal O Progresso, que se publica n'esta cidade, que no dia 6 de setembro corrente, andando a proceder ás visitas sanitarias na area da minha freguezia, auxiliado pelos meus collegas Gaspar Antonio Pereira Guimarães, da freguezia de Nossa Senhora d'Oliveira, e José de Oliveira Meira, da freguezia de S. Sebastião, ambas d'esta mesma cidade, por virtude de delegação da auctoridade administrativa e para cumprimento do estatuido no edital d'aquella auctoridade, e indo ao edificio da Eschola Apostolica, na rua de Santa Luzia, ahi encontrei uns cevados no quintal do mesmo edificio, junto da dita rua de Santa Luzia, dentro de barreiras e em deploravel estado de hygiene. Como isto infringisse as disposições d'aquelle edital, chamei á minha presença o representante d'aquella casa, comparecendo o reverendo Bento José Rodrigues, ao qual dei a voz de prisão. Neste acto pelo mesmo me foi dito que não era elle o director da referida Eschola nem tão pouco o dono dos suinos, mas sim o irmão Gomes, o qual se apresentou voluntariamente á prisão, substituindo assim o padre Bento José Rodrigues, sendo conduzido pelo meu collega José d'Oliveira Meira, da freguezia de S. Sebastião, ás cadeias civis d'esta cidade, onde deu entrada. O referido é verdade.

Guimarães, 22 de setembro de 1899.

João d'Oliveira Mattos.

neira, porque não só estavam desobediendo pelas costas a sua obediencia ao administrador interino, mas até pelos seus proprios haveres, vindo sahir pela porta fóra tudo que elles lhes podiam levar. Que bem diligenciara o Marques evitar estas desmandos—roubos, diz muito portuguezmente o nosso fiel chronista—mas que, vendo frustradas todas as suas diligencias, e por não querer que lhe fizessem o mesmo que estavam fazendo á policia, tratou de abandonar a sua gente, a exemplo do que já nos Remedios havia feito o seu amigo frade carmelita, que, por se não entender com tal batalhona, cujo capellão era, preferira mandala para o diabo a ter de lhe curar da salvagão das almas.

(Continua)

Corroboro, sob juramento, o presente attestado.
Regedoria da freguezia de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães, 22 de setembro de 1899.

O regedor substituto, em exercicio,
Gaspar Antonio Pereira Guimarães.

Tambem corroboro, sob juramento, o presente attestado.
Regedoria da freguezia de S. Sebastião de Guimarães, 22 de setembro de 1899.

O regedor substituto, em exercicio,
José d'Oliveira Meira.

Reconheço as trez assignaturas supra. dos regedores.
Guimarães, 22 de setembro de 1899.

Em testemunho (logar do signal publico) de verdade,
O Tabellião,

Gaspar Ribeiro da Silva Castro.
(Este documento está legalmente sellado.)

Com a propria lei na mão, apoiado ao sceptro inflexivel da verdade, de visceras levantada e rosto bem descoberto, ali tem o reverendo padre Bento José Rodrigues a prova mais cabal e mais segura de que não houve da nossa parte a menor injuria, difamação ou calumnia para com s. ex.ª, na local—*O rigor das medidas sanitarias*—mas sim a descripção verdadeira d'um facto succedido, como o affirmam os tres regedores das freguezias d'esta cidade, no seu attestado, cujos caracteres e probidades nada ficam a dever ao snr. padre Bento José Rodrigues.

Não havendo, como está provado, as suppostas injurias, parece que temos o inquestionavel direito de exigi do snr. padre Bento José Rodrigues a importancia da publicação da sua defeza, e mesmo porque tal defeza excedeu ao dobro da materia da nossa local, tendo mais de mil letras.

Assistindo-nos este direito, rogamos ao snr. padre Bento a fineza de nos mandar pagar, fazendo-lhe ver que não se engane na contagem e preço de linha, visto que a defeza foi publicada no corpo do jornal e fóra da secção usual dos communicados e annuncios.

E isto para andar de viseira levantada...

O Diabo em Guimarães

O nosso povo habituou-se ás galgas deixando-se levar na rede dos boatos incredulos, como as creancinhas innocentes.

Ha dias foi uma *cabra branca* que appareceu na fabrica do Cavallinho; agora é o Diabo que anda na casa de Jacintho Mendes, o *Pescocinho*, no Campo da Feira.

Dizem os menos ajuzados que ouvindo um grande susurro n'esta casa e gritos á d'El-Rei, saltados pela familia que alli reside, aproximaram-se, deram entrada na casa e viram effectivamente andar um vulto nas salas e corredores, que atirava com enormes pedras e cantaros de folha para o soalho, sendo o mesmo vulto—o Diabo—corrido a tiros de revolver, sem que os projectis o alcançassem.

Nós, no intuito de bem nos informarmos, resolvemos fallar pessoalmente com Satan, o qual nos deu audiencia na noite de hontem, no seu confortavel palacete do inferno. Descemos ás cafurnas, para onde tinhamos sido convidados, e lá encontramos o *homeminho* que tanto alvoroço tem causado ás pessoas do Campo da Feira.

S. ex.ª ouviu-nos com attenção e disse-nos:

—Olhe, snr. redactor: tenho ido quasi todas as noites á casa que allude; mas não tenho medo, que depois de eu a apanhar por módico preço, para a instalação dos meus subditos, já mais lá voltarei.

Já ficam os nossos leitores sabendo, pois, do que se trata—Satan tambem deseja uma *escola, mas sem porcos*.

Dr. A. B. Leite de Faria

Este nosso respeitavel amigo e distincto clinico vimarenense já regressou do Porto, onde tinha ido para estudar a peste bubonica.

S. ex.ª vaccinou-se com o soro Yersin e trouxe o bacillo da peste, para a cultura.

O tempo

Escolastico diz-nos no seu ultimo boletim:

Em 23 e 24 do corrente começa o outono, havendo ao norte da Irlanda temporal de chuvas, que se generalisarão para o norte e sul.

A 25 e 26 augmenta o temporal por causa d'uma depressão a oeste dos Açores, que avançará na direcção do cabo do Espichel, d'este reino.

No dia 26 começa o miugante, phase da lua, que parece identificar-se com a chuva.

Nos dias 27 e 29 as chuvas accentuam-se em algumas provincias do reino visinho.

No dia 30 perturbações atmosfericas generalizam-se em toda a Hespanha e sul da França, havendo inundações e permanecendo os mares agitados.

Processo crime

No juiz de paz da freguezia de S. Paio está um processo remetido pelo juiz de direito, para se proceder ao corpo de delicto indirecto contra o rev.º Bento José Rodrigues, director da Escola Apostolica d'esta cidade, allegando-se'n'elle a infracção d'este ecclesiastico sobre as medidas sanitarias ultimamente decretadas pela digna auctoridade administrativa.

O feminismo e o imperador Guilherme

Conta o *Temps*:

«Umam americanas visitaram, intrepidas feministas, em Kiel, o imperador Guilherme, ha pouco tempo, abordo do *yacht*. Uma d'ellas tomou a palavra e expoz largamente ao soberano allemão a situação degradante em que, segundo o seu entender, se encontram as mulheres da Alemanha.

«O imperador Guilherme escutou-a pacientemente e depois d'ella acabar:

«—Olhem, disse elle. Eu n'essa questão sou absolutamente da opinião de minha mulher.

Sabem o que ella diz? Que as mulheres não devem occupar-se d'outra coisa que não seja dos quatro K.

«—Dos quatro K! exclamaram as duas mulheres.

«—Ah! tornou o imperador. Esquecia-me de que não sabem o allemão. Os quatro K são: *Kinder, Küche, Kirche e Kleider* (os filhos, a cozinha, a egreja e os vestidos).

«As americanas retiraram-se, convencidas de que era inutil continuarem a sua exposição.»

Dr. José Sampaio

Estiveram imponentes os funeraes d'este illustre causidico, cujo passamento tantas e tão profundas saudades deixou nos habitantes d'esta infeliz terra, que pouco a pouco, assim vê desaparecer os seus primeiros homens de sciencia e dedicação.

Sentimos que a falta de espaço, com que sempre lucta um semanario, não nos deixe fazer uma resenha completa d'este acto religioso; mas, para dizer da sua imponencia, bastará que nos substitua essa multidão enorme de pessoas que assistiu ao funeral, vendo-se no templo da Misericordia tudo quanto aqui ha de mais distincto e mais solemne.

A Sociedade Martins Sarmiento, suffragando a alma do seu benemerito socio iniciador, mandou rezar uma missa na egreja da Misericordia, na passada quinta-feira, á qual assistiram todos os seus socios, muitos cavalheiros e damas d'esta cidade.

S. Matheus

Realisa-se hoje, na freguezia de S. Miguel de Gonca, a nove kilometros d'esta cidade, a importante romaria de S. Matheus, uma das mais concorridas d'este concelho.

Fernando Lindoso

Este cavalheiro foi nomeado secretario da camara municipal de Espinho.

Receba um abraço.

Regedor da Oliveira

O regedor da freguezia de Nossa Senhora da Oliveira, snr. José Antonio da Silva Guimarães, passou a vara da effectividade até fins de dezembro proximo, ao seu substituto, snr. Gaspar Antonio Pereira Guimarães.

As vindimas

Já principiam em todo o concelho, sendo a quantidade e a qualidade do vinho muito superiores ás do anno transacto.

O preço tem regulado entre 145000 e 25 mil réis, a pipa de 22 almudes.

Recebedoria

A recebedoria do concelho, que se encontrava á rua da Rainha, mudou para a rua de Gil Vicente.

Escola Industrial

A matricula para as diferentes disciplinas que se leccionam n'esta escola, acha-se aberta até ao dia 30 do corrente.

Ao snr. padre Bento

Chamamos a attenção de s. s.ª para o *Diario da Tarde* de 21 do corrente, que se publica no Porto.

Talvez lhe dê ensejo para outra querella. Mas vá com mais cautela, porque pôde ficar *losqueado!*

Errata

No penultimo numero do nosso jornal passou um erro que cumpre rectificar. Foi na local—Lei do sello—na parte referente aos recibos; ali dissemos que correspondia 10 réis de sello ás quantias de 45000 a 105000 réis, quando deve ser de 15000 a 105000 réis.

Uma infeliz

A caridade dos nossos bondosos leitores recommendamos uma desgraçada que mora na rua de Santa Luzia, n.º 114, a infeliz Maria de Belem, de 12 annos de idade, tísica e aleijada, sem recursos alguns, prestes a deixar esta vida de agruras.

ANNUNCIOS

ESPINGARDA

Vende-se uma de dois canos, trochada. N'esta redacção se diz.

Arrematação

(2.ª publicação)

No dia 15 do proximo mez d'outubro, ás 11 horas da manhã, no tribunal commercial d'esta comarca, situado na rua das Lamellas, d'esta cidade, se tem de arrematar em hasta publica os seguintes predios, pertencentes á massa fallida do Banco de Guimarães, a saber: uma morada de casas com um pequeno recinto de terra e meia penna de agua, situada na avenida Maria Pia, na freguezia de Almaceve, da cidade de Lamego, no valor de 4:500\$000 réis; outra morada de casas, situada na mesma avenida, freguezia e cidade, no valor de 1:000\$000 réis; e uma

quinta denominada de Meirelles, situada no logar de Balsemão, na freguezia da Sé, da mesma cidade de Lamego, no valor de 2:000\$000 réis.

Pelo presente são citados os credores incertos da dita massa fallida.

Guimarães, 30 de agosto de 1899.

Verifiquei,
Fernandes Braga.

O escrivão,
João Joaquim de Oliveira Bastos.

Arrematação

(2.ª publicação)

No dia 15 do proximo mez d'outubro, ás 11 horas da manhã, no tribunal commercial d'esta comarca, situado na rua das Lamellas, d'esta cidade, se tem de arrematar em hasta publica dez accões da Companhia de Fiação e Tecidos de Guimarães, que serão postas em praça uma a uma pelo preço de 130\$000 réis, uma inscripção da divida publica do valor nominal de 100\$000 réis, que será posta em praça pelo preço de 30\$000 réis, e uma inscripção da divida publica do valor nominal de 500\$000 réis, que será posta em praça pelo preço de 150\$000 réis; todos estes papeis de credito pertencentes á massa fallida do Banco de Guimarães, e sendo as despesas da praça por conta do processo.

Pelo presente são citados os credores incertos da dita massa fallida.

Guimarães, 2 de setembro de 1899.

Verifiquei,
Fernandes Braga.

O escrivão,
João Joaquim de Oliveira Bastos.

AGUAS DE VIDAGO

(da Empreza)

Vendem-se na drogaria de Antonio da Cunha Mendes, successor de J. J. da Silva Guimarães.
Rua da Rainha n.º 33
Preços convidativos para os snrs. revendedores.

AGUAS DE VIDAGO

O unico depositario n'esta cidade, auctorizado pela empresa d'estas afamadas aguas, é o proprietario do Grande Hotel do Toural, Domingos José Pires.

AGOSTINHO (VIDRACEIRO)

84, RUA DA RAINHA, 92
Guimarães

Acaba de receber um variadissimo sortido de artigos proprios do seu estabelecimento, no que ha de melhor e que difficilmente poderão ser encontrados n'esta cidade, taes como: candieiros de diversos systemas, chaminés e todos os aprestes indispensaveis, riquissimas molduras para caixilhos, drogas e tintas para pinturas, cimento de diferentes qualidades, etc., etc.

Grande deposito de camas com adornos de metal, colchões moveis de malha de arame.

Preços sem competencia

AGOSTINHO (VIDRACEIRO)

MERCEARIA E SABOARIA DE JOSÉ FRANCISCO DA SILVA REIS

14, RUA DE CAMÕES, 18—GUIMARÃES

Acaba de abrir-se ao respeitaval publico vimaranense este novo estabelecimento de mercearia e saboaria, sito na rua de Camões (ás Laginhas), onde está exposto á venda um sortido variadissimo de generos alimentares e demais artigos que dizem respeito a este ramo de negocio.

Vinhos finos e de mesa engarrafados, superior qualidade, e sabão recebido directamente das principaes fabricas do Porto e Lisboa.

REBUÇADOS

Os verdadeiros rebuçados d'Avenca proprios para a tosse vendem-se na Confeitaria Fernandes, Largo da Oliveira. Grande desconto para os revendedores.

Especialidade em queijo flamengo, hollandez e da Serra da Estrella; vinhos finos engarrafados e a retalho; licôres, genebras, cognacs; massas de todas as qualidades, doce fino, bollachas, fructas seccas e caldeadas, arroz, assucar, chá, café, bacalhau, chocolate hespanhol, de Mathias Lopez, manteiga da praia d'Ancora, de 1.ª qualidade, e outros muitos generos proprios do estabelecimento.

E' esta a primeira casa, sem duvida, aonde se fabricam os saborosos sonhos, tortas e sardinhas de doce.

Recebe encomendas de doce de prato, garantindo a sua limpeza e aceio.

32-LARGO DA OLIVEIRA, 33

—GUIMARÃES—

VINHO DE VALPASSOS

Engarrafado na mercearia e confeitaria Teixeira, campo do Toural.

Garrafa 140 réis.

MATTOS, PRIMOS & C.^A

COM

Estabelecimento em Grande Escala

RUA DE S. GREGORIO
BRAGA

GRANDES DEPOSITOS
DE
SAL GRAUDO E MIUDO

Carvão para Forjas e para Machinas
E COKE PARA COSINHAS

Cal de todas as qualidades,
gesso francez, cimento portland
e muitos outros artigos

PREÇOS SEM COMPETENCIA

ARMAZEM

Gaspar Antonio Pereira Guimarães

26—LARGO DA OLIVEIRA—28
E RUA DE SANTA MARIA

GUIMARÃES

Este estabelecimento, o primeiro n'este genero em Guimaraes, tem sempre em deposito cal, telha, cimento, gesso, asphalto, enxofre e sal. Ferro, ferragens e pregagens, chumbo em barra, aço fundido, arame zincado para ramadas, carvão para ferreiros e cozinhas, panellas de ferro, vidros, etc.

Telha, systema Marselha,
pelo preço da fabrica

A NOVA COLLECCAO POPULAR

ADOLPHE D'ENNERY

A FILHA DO CONDENNADO

Grande romance d'aventuras
e de lagrimas

ILLUSTRADO COM 200
GRAVURAS MEYER

3 folhas com 3 gravuras por
semana

60 réis

15 folhas com 15 gravuras
por mez

300 réis

Brindes a todos os assignantes

Duzentos mil prospectos il-
lustrados distribuidos gratis.

O mais tragico e emocionante dos romances até hoje publicados por esta empreza! Entrocho digno do auctor famoso de *As Duas Orphãs*, da *Conspiradora*, da *Linda de Chamounix* e da *Martyr*. Aventuras e peripecias extraordinarias. Grande drama de amor e de ciúme, de abnegação e de heroismo! Luctas terriveis com a natureza e com os homens através de paizes longinuos mysteriosos! Uma figura admiravel de mulher conduz a acção! accendendo enthusiasmos pela sua coragem, arrancando lagrimas pelos seus infortunios! Desfecho surprehendente!

Está em publicação esta interessante obra. Recebem-se as assignaturas na livraria editora—ANTIGA CASA BERTRAND—José Bastos—73, Rua Garrett, 75—Lisboa.